



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 017/2013

**Autoriza a cessão da servidora e da
outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Malhador.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA, RG nº de 1195769 2ª via SSP/SE e CPF de nº 722.497.225-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Administrativo, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º Esta portaria entram em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 10 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Recebido em: 29/01/2013
Pinto Sérgio